



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 24/04/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 65/2014 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra e dá outras providências.**”

Relatório:

Propõe o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada entidade. O auxílio será repassado em doze parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e destina-se ao auxílio no pagamento com instrutores de dança e de coreografias.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Ademais, o auxílio está regulamentado na Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013, devendo atender aos seus requisitos.

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Pelo exposto, é pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 65/2014.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;